

Francisca Idelária Pinheiro Linhares
Procuradora de Justiça

José Maurício Carneiro
Procurador de Justiça
Subprocurador-Geral Institucional

Sheila Cavalcante Pitombeira
Procuradora de Justiça

Maria Neves Feitosa Campos
Procuradora de Justiça
Corregedora-Geral do Ministério Público

Maria Magnólia Barbosa da Silva
Procuradora de Justiça

Luiz Eduardo dos Santos
Procurador de Justiça

Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva
Procuradora de Justiça

Luzanira Maria Formiga
Procuradora de Justiça

Ednéa Teixeira Magalhães
Procuradora de Justiça

Alcides Jorge Evangelista Ferreira
Procurador de Justiça

Leo Charles Henri Bossard II
Procurador de Justiça

Sônia Maria Medeiros Bandeira
Procuradora de Justiça

Maria de Fátima Correia Castro
Procuradora de Justiça

Luís Laércio Fernandes Melo
Procurador de Justiça

Francisco Xavier Barbosa Filho
Procurador de Justiça

Valeska Nedehf do Vale
Procuradora de Justiça

Bruno Jorge Costa Barreto
Procurador de Justiça

Raimunda Salomé de Oliveira Nogueira
Procuradora de Justiça

Luiz Alcântara Costa Andrade
Procurador de Justiça
Vice-Corregedor-Geral do Ministério Público

Resolução Nº 148/2025 - OECPJ
Fortaleza, 23 de abril de 2025

Altera a Resolução nº 91/2022 para definir as atribuições da 192ª, 193ª, 194ª, 195ª e 196ª Promotorias de Justiça de Fortaleza.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 31, inciso II, alíneas d e c/c o art. 64, § 2º e art. 65, § 3º da Lei Complementar Estadual nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO que compete ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça definir as atribuições das Promotorias de Justiça, nos termos do art. 31, inciso II, alínea “d”, do art. 64, § 2º, e do art. 65, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Estadual nº 18.937, de 16 de julho de 2024, que cria Promotorias de Justiça na Comarca de Fortaleza, dentre as quais, 5 (cinco) destinadas, conforme justificativa do projeto de lei respectivo, à atuação perante as Varas do Júri da Comarca de Fortaleza;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a atribuição das novas Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO a conveniência de deixar expressa a forma de distribuição de processos judiciais entre as Promotorias de Justiça com atuação perante às Varas do Júri;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 091/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça passa a vigor acrescida do artigo 3º-A, com a seguinte redação:

Art. 3º-A As 192ª, 193ª, 194ª, 195ª e 196ª Promotorias de Justiça de Fortaleza atuarão perante as Varas do Júri da Comarca de Fortaleza nos seguintes termos:

I – a 192ª Promotoria de Justiça será a 4ª Promotoria de Justiça Auxiliar do Júri (4ª PJ Auxiliar do Júri)

II – a 193ª Promotoria de Justiça será 5ª Promotoria de Justiça Auxiliar do Júri (5ª PJ Auxiliar do Júri) ;

III – a 194ª Promotoria de Justiça será 6ª Promotoria de Justiça Auxiliar do Júri (6ª PJ Auxiliar do Júri);

IV – a 195ª Promotoria de Justiça será 7ª Promotoria de Justiça Auxiliar do Júri; (7ª PJ Auxiliar do Júri);

V – a 196ª Promotoria de Justiça será 8ª Promotoria de Justiça Auxiliar do Júri; (8ª PJ auxiliar do Júri);

§ 1º As atribuições das Promotorias de Justiça indicadas neste artigo serão exercidas de forma concorrente para qualquer ato, com distribuição equitativa de processos, feitos judiciais ou

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina



inquéritos com as demais Promotorias de Justiça que atuarem perante a mesma unidade judiciária.

§ 2º As Promotorias de Justiça indicadas neste artigo atuarão em órgãos específicos conforme designação do membro respectivo feita pelo Procurador-Geral de Justiça, observados os termos desta Resolução.

Art. 2º O artigo 3º da Resolução nº 091/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça passa a vigor acrescido dos parágrafos 1º e 2º, com a seguinte redação:

Art. 3º [...]

[...]

§ 1º As Promotorias de Justiça que oficiarem perante uma mesma unidade judiciária atuarão, de forma concorrente, para qualquer ato, nos processos judiciais, processos pré-processuais até o oferecimento da denúncia, definidos pelo art. 2º, § 1º, da Resolução n. 091/2022, que disciplina a atuação das Promotorias do Júri.

§ 2º A distribuição dos processos judiciais e processos pré-processuais entre as Promotorias de Justiça que oficiam perante uma mesma unidade judiciária ocorrerá por sorteio, equitativamente, mediante sistema informatizado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Plenário de Sessão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Haley de Carvalho Filho

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça

Francisca Idelária Pinheiro Linhares

Procuradora de Justiça

José Maurício Carneiro

Procurador de Justiça

Subprocurador-Geral Institucional

Sheila Cavalcante Pitombeira

Procuradora de Justiça

Maria Neves Feitosa Campos

Procuradora de Justiça

Corregedora-Geral do Ministério Público

Maria Magnólia Barbosa da Silva

Procuradora de Justiça

Luiz Eduardo dos Santos

Procurador de Justiça

Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva
Procuradora de Justiça

Luzanira Maria Formiga
Procuradora de Justiça

Ednéa Teixeira Magalhães
Procuradora de Justiça

Alcides Jorge Evangelista Ferreira
Procurador de Justiça

Leo Charles Henri Bossard II
Procurador de Justiça

Sônia Maria Medeiros Bandeira
Procuradora de Justiça

Maria de Fátima Correia Castro
Procuradora de Justiça

Luís Laércio Fernandes Melo
Procurador de Justiça

Francisco Xavier Barbosa Filho
Procurador de Justiça

Valeska Nedeuf do Vale
Procuradora de Justiça

Bruno Jorge Costa Barreto
Procurador de Justiça

Raimunda Salomé de Oliveira Nogueira
Procuradora de Justiça

Luiz Alcântara Costa Andrade
Procurador de Justiça
Vice-Corregedor-Geral do Ministério Público

Edital Nº 001/2025 - OECPJ
Fortaleza, 23 de abril de 2025

O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferidas no artigo 12, XIII, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e artigo 31, inciso II, letra “h”, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 100, de 02 de agosto de 2011 e, considerando as disposições da Resolução 147/2025, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará nº 1985, de 23/04/2025, dá ciência aos Membros do Ministério Público do Estado do Ceará que a eleição visando à escolha de membro da instituição para compor o Conselho Nacional de Justiça foi fixada para o dia 06 de maio de 2025, no horário de 08h às 17h, através do sistema eletrônico de votação intitulado Votus. Os

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina

